

MP-PR	<b>RELATÓRIO DE REUNIÃO</b>	23/10/2017
<b>COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS</b>		

### 1. Dados Gerais

<b>Tipo de reunião:</b>	Reunião da Coordenação do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas e do Projeto Estratégico Semear com a Diretoria do Departamento de Planejamento e Gestão – DPG da SUBPLAN, tendo como pauta o realinhamento das metas do Projeto Estratégico Semear – Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas
<b>Data/Horário da reunião:</b>	23/10/2017 / das 14h30min às 17h
<b>Local da reunião:</b>	Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional - SUBPLAN

### 2. Participantes

<b>1) <i>Guilherme de Barros Perini</i></b> – Promotor de Justiça titular na 5ª Promotoria de Justiça de Campo Largo - Coordenador do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas e do Projeto Estratégico Semear – Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas;
<b>2) <i>Denise Ratmann Arruda Colin</i></b> – Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão – DPG da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional – SUBPLAN;
<b>3) <i>Letícia Soraya de Souza Prestes Gonçalves</i></b> – Assessora Jurídica da Coordenação do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas e do Projeto Estratégico Semear – Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas;
<b>4) <i>Marcus Benevides da Costa</i></b> – Integrante da Equipe Técnica do Departamento de Planejamento e Gestão – DPG da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional – SUBPLAN.

### 3. Pauta da Reunião

- Realinhamento das metas do Projeto Estratégico Semear – Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas
--

### 4. Pontos Apresentados/Debatidos

<b>1)</b> A Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão – DPG da SUBPLAN, <b>Denise Ratmann Arruda Colin</b> , explicitou que para inaugurar a nova fase do Projeto Estratégico SEMEAR a Coordenação do projeto deverá avaliar e rever as metas estipuladas no “Termo de Abertura da 2ª Fase do Projeto Estratégico Semear”. Sugeriu, nesse aspecto, que na reunião
---

MP-PR	<b>RELATÓRIO DE REUNIÃO</b>	23/10/2017
<b>COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS</b>		

agendada com os membros do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas seja feita uma prestação de contas sobre os resultados alcançados pelo projeto até o momento, bem como apresentada a proposta de realinhamento das metas em uma nova fase, com o **planejamento das ações para os próximos 2 (dois) anos** e o delineamento das atribuições da Coordenação do Projeto Semear. Destacou, ainda, que na mesma oportunidade poderão ser apresentados o diagnóstico/mapeamento dos serviços e equipamentos existentes no Estado do Paraná para a formação da “**Rede de Serviços para o Enfrentamento às Drogas**” e os modelos de projeto para implementação das redes, que estão sendo confeccionados pelas equipes do Centro de Apoio Técnico à Execução – CAEx e da SUBPLAN.

2) O Promotor de Justiça **Guilherme de Barros Perini** ressaltou que serão levadas como propostas para o desenvolvimento da nova fase do Projeto Semear a **reedição do “Manual de Orientação Funcional do Projeto Semear para o Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas”**, que deverá passar por uma adequação de título, tendo proposto, nesse sentido, a denominação “**Manual de Orientações Gerais do Projeto Semear**”, excluindo-se o termo “funcional”, e também revisão de conteúdo, com a inserção do detalhamento das metas estratégicas propostas, especialmente no que tange à implementação das “**Redes de Serviços para o Enfrentamento às Drogas**”, e a **divisão da publicação em 03 (três) capítulos**, um para cada eixo da proposta da **nova fase do Projeto Semear**, que compreenderá abordagens nas perspectivas/dimensões da **Prevenção, do Atendimento e da Repressão**.

No eixo da **Prevenção**, mencionou que atuarão conjuntamente com a Coordenação do Projeto Semear o **Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente e da Educação – CAOPCAE** e o **Centro de Apoio Técnico à Execução – CAEx**.

No âmbito do **Atendimento**, serão protagonistas das propostas e ações os **Centros de Apoio Operacionais integrantes do Comitê de Enfrentamento às Drogas**, conforme estabelece o **art. 2º da Resolução nº 4513/2013**, da Procuradoria-Geral de Justiça, o **Centro de Apoio Técnico à Execução – CAEx** e a **Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional – SUBPLAN**, e, na área da **Repressão**, atuarão em sintonia as Coordenações do Projeto Semear, do **Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO** e o **Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, do Júri e de Execuções Penais**.

3) A Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão – DPG da SUBPLAN, **Denise Ratmann Arruda Colin**, explanou que para elaborar a prestação de contas e a proposta da nova etapa do Projeto Semear a Coordenação do projeto deverá classificar as metas contidas no documento original como encerradas/entregues, atividades de ação continuada e metas propriamente ditas. Exemplificou, nesse talante, que a edição da **Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016**, pelo TJPR, MPPR, Corregedoria-Geral da Justiça do TJPR, Corregedoria-Geral do Ministério Público, Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/PR e o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, consubstancia uma meta que deverá ser encerrada e constar da prestação de contas. Após a análise das atividades

MP-PR	<b>RELATÓRIO DE REUNIÃO</b>	23/10/2017
<b>COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS</b>		

pendentes reportadas no último Relatório de Progresso do Projeto, abrangendo o período de 16/07/2017 a 29/09/2017, a Diretora Denise Colin sugeriu a separação delas da seguinte forma:

**- Atividades de ação continuada:**

- 1) Realização de reuniões ordinárias presenciais trimestrais** pelo Comitê de Enfrentamento às Drogas e **reuniões extraordinárias** sempre que se fizer necessário (**item 1.3 das Macroetapas do Projeto**);
- 2) Realização de reuniões ordinárias presenciais trimestrais** com o **Grupo de Discussão e Trabalho - GDT** (**item 1.5 das Macroetapas do Projeto**);
- 3) Reformulação das Estratégias de Comunicação** para o Projeto Semear, com o apoio da assessoria de comunicação do MP-PR (**item 1.7 das Macroetapas do Projeto**). **Sugeriu-se**, nesse ponto, **que seja estabelecido contato com a Assessoria de Comunicação do Ministério Público**, que está promovendo a revisão do site institucional;
- 4) Fornecimento de apoio técnico e operacional às Promotorias de Justiça** para a implementação das metas prioritárias e monitoramento da execução das mesmas (**item 2.3 das Macroetapas do Projeto**);
- 5) Acompanhamento da tramitação e da execução da proposta de renovação do Acordo de Cooperação nº 04/2011/FUNAD/SENAD/MJ**, visando à capitalização do Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD, celebrado entre a União, o Estado do Paraná, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Ministério Público do Estado do Paraná (**item 5.1, letra a**). Essa atividade **passará a integrar um conjunto de atribuições mais amplo**, compreendendo o **acompanhamento da tramitação e da execução das espécies normativas** disciplinadoras da matéria “**drogadição**” e das políticas públicas sobre drogas, bem como o **assessoramento da Procuradoria-Geral de Justiça** nesse sentido;
- 6) Divulgação, estímulo à participação e acompanhamento** da realização dos **curtos de capacitação** promovidos pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD pelos membros e servidores do Ministério Público;
- 7) Participação e/ou formação de Grupo de Estudos com o objetivo de debater a temática das drogas e discutir as possibilidades de articulação entre os órgãos e entidades interessados** (**item 6.3 das Macroetapas do Projeto**);
- 8) Organização e realização de Seminários e outros eventos**, promovidos pelo Ministério Público do Paraná, abertos ao público externo, permitindo o debate sobre o tema e sobre a atuação da Instituição, com a participação de especialistas na área, durante a Semana Estadual de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – PREVIDA, na última semana do mês de junho de cada ano, conforme previsão contida na Lei Estadual nº 14.072, de 04/07/2003 (**item 6.4 das Macroetapas do Projeto**);
- 9) Estímulo à participação e ao acompanhamento**, pelos membros do Ministério Público, das reuniões, deliberações e demais atividades dos Conselhos Estadual e Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e dos Conselhos de Segurança - CONSEGs (**item 3.2 das Macroetapas do Projeto**). Embora já tenha sido expedido o **Ofício Circular nº 323/2017**, contendo orientações e modelos concernentes à implementação e ao acompanhamento das atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas sobre Drogas, em relação ao qual a Coordenação

MP-PR	<b>RELATÓRIO DE REUNIÃO</b>	23/10/2017
COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS		

do Projeto Semear **prestará contas**, em relatório de progresso, **entendeu-se que o estímulo à participação e ao acompanhamento das atividades de referidos órgãos colegiados pelos membros do Ministério Público deve constituir uma ação permanente.**

**- Atividades a respeito das quais a Coordenação do Projeto Semear deverá prestar contas/encerrar:**

**1) Implementação e acompanhamento do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD) no Estado do Paraná em relação aos seguintes objetivos:** a) Fiscalização da gestão dos Fundos de Políticas sobre Drogas, bem como da aplicação dos recursos repassados pelo FUNAD - Fundo Nacional Antidrogas, pelo Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas e pelos Fundos Municipais aos órgãos e entidades conveniados; b) Incentivo e orientação aos órgãos e entidades interessados a formularem projetos a serem protocolados junto aos Conselhos Municipal e Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas e à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas para a utilização das verbas oriundas dos Fundos acima nominados; c) Levantamento dos bens apreendidos em decorrência da prática de tráfico de drogas no Estado do Paraná e das providências realizadas para: (i) o perdimento cautelar dos bens; (ii) a utilização dos bens apreendidos e (iii) o acompanhamento e fiscalização da alienação dos bens com definitivo perdimento (**item 5.3 das Macroetapas do Projeto**).

O encerramento de referida atividade deve-se à expedição da **Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016**, retromencionada, que regulamentou a alienação cautelar de bens apreendidos em razão da prática do crime de tráfico de drogas. Não obstante tenha sugerido o encerramento dessa meta, a Diretora **Denise Colin** afirmou que a SUBPLAN pode levantar dados relativos ao perdimento de bens quando registrados no sistema Projudi, bem como que com a informatização dos processos no Ministério Público também será possível controlar tais dados internamente.

**2) Realização de estudo, através da elaboração de projeto de pesquisa específico, tendo como finalidade o levantamento das teses prevalentes em primeiro grau, nos Grupos da Procuradoria de Justiça Criminal, nos acórdãos prolatados pelas Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Paraná, nos recursos interpostos pela Coordenadoria de Recursos Criminais, e de dados estatísticos referentes aos crimes relacionados ao uso e ao tráfico de drogas, bem como, na área cível, o levantamento de temas polêmicos identificados, como o internamento compulsório, utilizando-se do sistema de gestão processual do Ministério Público – PRO-MP e, eventualmente, do sistema de pesquisa do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o Processo Judicial Eletrônico – Pje, além de outros mecanismos de pesquisa, visando provocar a discussão interna e a autorreflexão acerca do papel do Ministério Público no que diz respeito à criminalidade associada ao fenômeno da drogadição e ao tráfico de drogas e à atuação na área cível (**item 7 das Macroetapas do Projeto**).**

**- Atividades que permanecerão como propostas, com as adequações pertinentes, e novas propostas:**

**1) Realização de reuniões de trabalho congregando a participação da equipe técnica da Unidade de Serviço Social do Núcleo de Apoio Técnico à Execução – NATE/CAEx e dos Promotores de Justiça representantes dos Grupos de Estudos do Ministério Público do Paraná**

MP-PR	RELATÓRIO DE REUNIÃO	23/10/2017
COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS		

no Grupo de Discussão e Trabalho - GDT do Projeto Semear, tendo como pauta o **alinhamento da atuação** e a **definição das atribuições dos servidores** e dos **agentes ministeriais** para a consecução dos objetivos estratégicos de formação das “**Redes de Serviços para o Enfrentamento às Drogas**” e implantação/acompanhamento dos “**Conselho Municipais de Políticas Públicas sobre Drogas**”, objetivando, como conclusão das deliberações, a **expedição de uma normatização com orientações formais** para o alcance das metas propostas, em consonância com o passo a passo contido no Manual de Orientação Funcional do Projeto Semear, com o apoio da equipe técnica nas **URATEs – Unidades Regionais de Apoio Técnico Especializado (item 2.1 das Macroetapas do Projeto)**.

Referida meta encontra-se **em execução** no âmbito do **Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.16.108332-7**, que tem como assuntos a implementação e o acompanhamento das “Redes de Serviços para o Enfrentamento às Drogas” e dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas sobre Drogas nos Municípios paranaenses, com apoio do CAEx - Centro de Apoio Técnico à Execução, por meio de suas 18 URATEs.

A Diretora **Denise Colin** opinou que seja efetuada a **prestação de contas** sobre as atividades já desenvolvidas, especialmente a expedição do **Ofício Circular nº 323/2017**, contendo orientações e modelos pertinentes à implementação e ao acompanhamento das atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas sobre Drogas, e **reformulada** a proposta relativa às “**Redes de Serviços para o Enfrentamento às Drogas**”. O Promotor de Justiça **Guilherme de Barros Perini** destacou, a propósito do assunto, que a ideia nessa nova fase é **esmiuçar o passo a passo para a formação de referidas redes, já publicizado no Manual de Orientação do Projeto Semear, com a definição de macroetapas para a execução da proposta**.

2) A meta original de “**Realização de Oficinas Regionais congregando vários Grupos de Estudos do Ministério Público**”, nas localidades/regiões que apresentem perfis e indicadores municipais mais críticos (**item 2.2 das Macroetapas do Projeto**), passará a se referir à **realização de reuniões públicas**, compreendendo as **audiências públicas, as conferências municipais e as Oficinas Regionais**. Definiu-se, nesse aspecto, que nas audiências públicas e conferências municipais serão publicizados os diagnósticos da situação dos Municípios em relação às políticas públicas sobre drogas e discutidos planos de ação locais. A análise sobre a necessidade da realização das oficinas regionais será feita posteriormente à implementação das audiências e das conferências.

3) A meta de “**Estabelecimento de parcerias com os órgãos e entidades componentes do Sistema de Justiça, do Poder Público, Instituições de Ensino, órgãos de segurança, entidades de representação da indústria e do comércio e órgãos de apoio comunitário**, entre outros, em conjunto com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF e a Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná - FEMPAR, para a realização de seminários locais ou regionais pertinentes ao tema e a implementação de políticas públicas de prevenção, atendimento, tratamento e reinserção social voltadas aos usuários e dependentes de drogas” (**item 3.1 das Macroetapas do Projeto**), **será mantida**, com a devida prestação de contas sobre as atividades já realizadas, e **passará a contemplar a previsão da realização de um Seminário interno, em 2018, para apresentar e discutir a execução das propostas da**

MP-PR	<b>RELATÓRIO DE REUNIÃO</b>	23/10/2017
COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS		

**nova fase do Projeto Semear nos eixos da Prevenção, Atendimento (rede e boas práticas) e Repressão;**

**4) A meta de “Promoção da intercomunicação entre os Comitês Estaduais de Enfrentamento às Drogas instituídos pelo Ministério Público nos outros Estados da Federação, para troca de experiências e boas práticas” (item 3.3 das Macroetapas do Projeto), em execução no âmbito do Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.17.014816-0, ensinará a prestação de contas sobre os resultados já alcançados e a manutenção do acompanhamento da intercomunicação entre os Comitês e das atividades do grupo “MP Debate a Drogadição”, formado após a realização de Grupo de Trabalho Setorial específico sobre o Projeto Semear durante o XXII Congresso Nacional do Ministério Público, ocorrido em 29/09/2017, na cidade de Belo Horizonte/MG;**

**5) As metas de “Elaboração de projeto específico para viabilizar a implementação de um projeto-piloto para a constituição da Rede de Serviços para o Enfrentamento às Drogas no Município de Telêmaco Borba” (item 4.1 das Macroetapas do Projeto), objeto do Procedimento Administrativo nº 0046.17.084854-6, e de “Estruturação das Redes de Serviços para o Enfrentamento às Drogas no maior número de Municípios do Estado do Paraná”, integrando as áreas de saúde pública, educação, assistência social e segurança, com a participação dos Promotores de Justiça e com o apoio técnico das profissionais das URATEs, objetivando a construção de um fluxo que propicie o atendimento aos usuários e dependentes de drogas identificados em processos judiciais (item 4.2 das Macroetapas do Projeto), comporão uma mesma proposta, a ser executada em macroetapas distintas, que serão construídas com o auxílio da SUBPLAN e do CAEx;**

**6) A meta de “Elaboração de curso de capacitação sobre a temática da drogadição, em parceria com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF e a Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná – FEMPAR, destinado especificamente para os membros e servidores do Ministério Público” (item 6.2 das Macroetapas do Projeto) será mantida, com adequação de conteúdo, visando incluir a realização de Seminários que abordarão, consoante a sugestão apresentada pelo Promotor de Justiça **Guilherme de Barros Perini**, os temas “Rede e boas práticas”, “Prevenção” (no âmbito do qual serão expostas e explicadas as metodologias para realização das rodas de conversas nas escolas, das conferências municipais e das audiências públicas) e “Repressão” (em parceria e organização conjunta com as Coordenações do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO e do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, do Júri e de Execuções Penais, mediante acordo prévio com os respectivos Coordenadores).**

**6) Com relação aos eixos da nova fase do Projeto Semear, o Promotor de Justiça **Guilherme de Barros Perini** asseverou que na perspectiva do Atendimento as “Redes de Serviços para o Enfrentamento às Drogas” serão a principal proposta. Explicou, nesse sentido, que a ideia é que a rede possa ser utilizada pelo Sistema de Justiça para o encaminhamento dos casos judicializados em que for constatado o envolvimento dos jurisdicionados com o uso, o abuso e a dependência de drogas, de forma a atender não apenas a solicitação formulada pela Promotora de Justiça **Mariana Seifert Bazzo** para o encaminhamento dos réus dos crimes previstos na Lei**

MP-PR	RELATÓRIO DE REUNIÃO	23/10/2017
COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS		

Maria da Penha, mas as pessoas envolvidas em ações judiciais, de maneira geral, em que se vislumbra como pano de fundo a drogadição. A Diretora Denise Colin **opinou**, nesse ponto, que na **nova etapa do Projeto Semear seja mencionado, no que tange à implementação das redes, que a SUBPLAN, o CAEx e os CAOPs prestarão apoio, em um primeiro momento, às Promotorias de Justiça que manifestaram interesse em receber o auxílio técnico do CAEx, e posteriormente, às demais Promotorias que instauraram Procedimentos Administrativos tendo como objeto a implementação das redes.** Salientou, ainda, a respeito da solicitação da Dra. **Mariana Bazzo, que seja elaborado um fluxo de encaminhamento, independentemente de existirem ou não serviços e equipamentos que deveriam compor a rede nas Comarcas, considerando a previsão legal de comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.** Nas hipóteses de inexistência dos serviços, enfatizou que será preciso pensar em alternativas para a respectiva oferta, como parcerias não governamentais com os Centros de Atenção Psicossocial, os Centros de Referência Especializados de Assistência Social, dentre outros, as quais poderão compor o esboço de orientação que será apresentado ao Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas no dia **30/11/2017**.

O Promotor de Justiça **Guilherme de Barros Perini** também pontuou que será necessário, no desdobramento do passo a passo para a implantação das redes, ainda na perspectiva do **Atendimento, conceituar e estabelecer o que se compreende como “Rede de Serviços para o Enfrentamento às Drogas”**, distinguindo-a da Rede de Atenção Psicossocial – RAPs, além de apresentar os serviços específicos que compõem a rede cuja constituição é preconizada como meta do Projeto Semear. Complementou, ademais, que a pretensão é fazer com que os membros do Ministério Público atuem como agentes fomentadores da rede, concitando os seus componentes a se reunirem periodicamente e a exercerem a função multidisciplinar que se espera na condução dos debates pertinentes à temática da drogadição.

O Coordenador do Projeto Estratégico Semear realçou, outrossim, que o primeiro momento da construção da rede é bem palpável e objetivo, tendo em vista que consiste na identificação dos serviços e equipamentos existentes. O segundo momento, todavia, exige a intercomunicação entre os atores da rede, com a apresentação dos serviços oferecidos e do público a que eles se destinam, e o terceiro momento, que pode acontecer simultaneamente ao segundo, diz respeito à discussão dos casos específicos envolvendo o uso, o abuso e a dependência química, que, devido à intersetorialidade inexorável, exige a participação de todos os atores. De acordo com o Dr. **Guilherme Perini**, seria possível classificar a ideia da “Comarca Terapêutica” como um quarto momento, em que há conexão da rede já formada e em funcionamento com o Sistema de Justiça.

O Coordenador do Projeto Semear detalhou, ainda, como **ações principais** que se pretende desenvolver na nova fase do Projeto Semear, em cada uma das perspectivas apresentadas:

- No âmbito da **Prevenção**, a realização de **rodas de conversas nas escolas**, nos moldes das ações protagonizadas em parceria com o CAOPCAE na área da educação e a Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR durante a Semana Estadual de Prevenção ao Uso Indevido de

MP-PR	RELATÓRIO DE REUNIÃO	23/10/2017
COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS		

Drogas – PREVIDA/2017, bem como **reuniões públicas** (audiências públicas, conferências municipais, oficinas regionais) nas Comarcas. Nessas reuniões, pretende-se abordar a temática das políticas públicas sobre drogas em três momentos: **1) Capacitação** – com a explicação do conceito de rede e sua forma de funcionamento; **2) Diagnóstico dos serviços e equipamentos existentes no Município** e **3) Propositura de um plano de ação municipal ou intermunicipal de políticas públicas sobre drogas.**

- No âmbito do **Atendimento**, a execução, com o auxílio do CAEx, dos CAOPs e da SUBPLAN, das atividades de **diagnóstico/mapeamento** dos serviços e equipamentos (existentes e necessários) no Estado do Paraná, de **elaboração de protocolos e fluxos de atendimento para a construção** das “Redes de Serviços para o Enfrentamento às Drogas” e de **fomento** à estruturação das redes com base no diagnóstico e nos protocolos e fluxos de atendimento. Nessa esfera, conforme observação da Diretora **Denise Colin**, será preciso desenvolver **03 (três) modelos:**

- **Um para Municípios com população abaixo de 15.000 (quinze mil habitantes), que, de acordo com a Portaria nº 3.088/2011 do Ministério da Saúde, não são obrigados a ter o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS em sua modalidade mais básica.** Nesse caso, embora não haja a obrigatoriedade da oferta do serviço, o Município deve garantir o acesso da população a serviços regionais de referência;

- **Um para Municípios que atendem os critérios populacionais para terem em seu território Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e demais componentes da Rede de Atenção Psicossocial;** e

- **Um para viabilizar o encaminhamento dos réus dos crimes previstos na Lei Maria da Penha, diante da obrigatoriedade de comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação.**

O Promotor de Justiça **Guilherme de Barros Perini** salientou, ainda no que pertine às “**Redes de Serviços para o Enfrentamento às Drogas**”, que seria possível pensar em estabelecer **princípios gerais de uma rede que funciona**, bem como em definir a rede de serviços nos âmbitos **local e regional**, enfrentando a necessidade de buscar soluções regionalizadas para o *déficit* de serviços oferecidos. Enfatizou, além disso, que o foco será a indução da realização de reuniões periódicas entre os atores da rede, o que, por si só, repercutirá na identificação dos principais problemas existentes e na organização dos serviços. Destacou, ainda, que quando da construção dos fluxos de encaminhamento é possível combinar com os atores da rede que eles informem ao Ministério Público os casos nos quais houve o encaminhamento do Sistema de Justiça para serviços de atenção e tratamento, mas o potencial usuário do serviço não compareceu. A Diretora **Denise Colin** mencionou, nesse aspecto, que a Comarca de Cascavel possui um sistema informatizado integrado, com estágios de sigilo, por meio do qual são obtidas informações gerais, com a disponibilização do histórico e do prontuário da pessoa atendida, fator que facilita a obtenção da informação de comparecimento ou absentismo. O Promotor de Justiça **Guilherme de Barros Perini** realçou que enquanto os demais Municípios

MP-PR	<b>RELATÓRIO DE REUNIÃO</b>	23/10/2017
<b>COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS</b>		

não dispuserem de sistema similar será necessário desenhar o fluxo em papel e combinar a remessa de relatórios de acompanhamento das pessoas encaminhadas. O Coordenador do Projeto Semear pontuou, ademais, que no processo de diagnóstico das redes será possível identificar quais são os serviços necessários de acordo com o porte populacional dos Municípios, bem como os serviços efetivamente prestados, e que nas reuniões sistemáticas da rede os seus agentes integrantes poderão elaborar um plano de atendimento integrado.

- No âmbito **Repressão**, o foco será o combate ao tráfico de drogas, em atuação conjunta com as Coordenações do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO e do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, do Júri e de Execuções Penais, e à lavagem de dinheiro, mediante parceria a ser estabelecida com o Núcleo de Inteligência – Ni do CAEx. Mencionou-se, ainda, a possibilidade de atuação conjunta com o Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (Gepatria).

7) A Diretora **Denise Colin** orientou, por fim, que a Coordenação do Projeto Estratégico Semear concentre esforços na prestação de contas sobre as ações desenvolvidas até então e no delineamento dos objetivos e da justificativa do Termo de Abertura da nova fase do Projeto Estratégico Semear, ressaltando que a SUBPLAN prestará o auxílio necessário para a elaboração das macroetapas do Projeto, bem como que não é preciso entrar em nível de detalhamento extremado, tendo em vista que as atividades a serem desenvolvidas em parceria com outros órgãos, como com o Centro de Apoio Técnico à Execução – CAEx, por exemplo, em relação ao plano de ação sobre o auxílio a ser prestado aos Promotores de Justiça para construção das redes, serão detalhadas pelo próprio parceiro responsável. Asseverou, ainda, que a **SUBPLAN entrará em contato com o Departamento de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Núcleo de Assessoria para conversar sobre as orientações relativas à forma de registro das atividades da Coordenação do Comitê do MPPR de Enfrentamento às Drogas e do Projeto Estratégico Semear** (reuniões, resposta a consultas, atendimentos, etc...).

## 5. Plano de Ação

<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazos Sugeridos</b> * anteriores à realização da reunião ordinária do Comitê do MPPR de Enfrentamento às Drogas, que ocorrerá em <b>30/11/2017</b>
1) Encaminhamento do levantamento preliminar sobre a rede informal de atendimento aos usuários e dependentes químicos identificada no Estado (Alcoólicos-Anônimos, Narcóticos-	- <b>Coordenação do Projeto Estratégico Semear</b>	- <b>22/11/2017</b>

MP-PR	<b>RELATÓRIO DE REUNIÃO</b>	23/10/2017
<b>COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS</b>		

Anônimos, Pastoral da Sobriedade, Amor-Exigente, Comunidades Terapêuticas, etc...)		
2) Elaboração do termo de abertura da 3ª fase do Projeto Estratégico Semear, para apresentação na reunião ordinária do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas	- <b>Coordenação do Projeto Estratégico Semear</b>	- 13/11/2017
3) Elaboração de proposta sobre as macroetapas (com cronograma) em que se desenvolverá especialmente a meta de implementação das “Redes de Serviços para o Enfrentamento às Drogas”	- <b>Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional – SUBPLAN</b>	- 22/11/2017
4) Elaboração dos modelos de projeto para implementação das “Redes de Serviços para o Enfrentamento às Drogas” na Comarca de Telêmaco Borba e nas demais Promotorias de Justiça que solicitaram o apoio técnico do CAEx, com o diagnóstico/mapeamento dos serviços e equipamentos existentes nas Comarcas e os protocolos e fluxos de atendimento (referência, contrarreferência e prazos para encaminhamento) a serem seguidos de acordo com o porte populacional de cada Município	- <b>Centro de Apoio Técnico à Execução – CAEx, Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional – SUBPLAN e Centros de Apoio Operacional integrantes do Comitê de Enfrentamento às Drogas</b>	- 22/11/2017

<b>Elaborado por</b>	<b>Data</b>
<i>Letícia Soraya de Souza Prestes Gonçalves</i>	1º/11/2017
<b>Revisado por</b>	<b>Data</b>
<i>Guilherme de Barros Perini</i>	1º/11/2017